



ADITIVO Nº 27/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - PROCESSO Nº 57/2021.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.986.092/0001-19, com sede à Rua Vereador Professor André Ricci Pippa, nº 157, Dom Romeu Alberti, CEP 14300-001, Batatais/SP, telefone (016) 99441-7667 e e-mail mrjpssegurancadotrabalho@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Marcelo Fernando de Oliveira**, portador do RG nº 24.164.117-2 e CPF nº 264.483.118-07, Proprietário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na prorrogação do Contrato nº 35/2021, referente à prestação de **Serviços de Consultoria na área de segurança do trabalho**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Administração no Processo Administrativo nº 2566/2022, manifestação da empresa contratada e Parecer Jurídico nº 120/2022, fica prorrogado a execução dos serviços, compreendendo o período de **22/06/2022 à 22/06/2023**. O valor mensal do presente aditivo é de **R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 66 - Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Destinação de recurso: 01.110.0000

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Prefeitura Municipal de Miracatu, em 15 de junho de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

MRJP - Engenharia E Medicina Ocupacional
Eireli
Marcelo Fernando de Oliveira
RG nº 24.164.117-2 - CPF nº 264.483.118-07

Saulo Silva Vieira
CPF nº 293.105.948-02
Dir. Administração
Gestor do Contrato



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI

CNPJ nº 03.986.092/0001-19

ADITIVO Nº 27/2022 - **CONTRATO Nº** 35/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

VIGÊNCIA: 22/06/2022 À 22/06/2023

VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 – **PROCESSO Nº** 57/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 15 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27



Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Saulo Silva Vieira

Cargo: Diretor do Departamento de Administração

CPF: 293.105.948-02

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcelo Fernando de Oliveira

Cargo: Proprietário

CPF: 264.483.118-07

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7872-8447-7CCE-B5D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAULO SILVA VIEIRA (CPF 293.XXX.XXX-02) em 15/06/2022 15:24:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 15/06/2022 15:53:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA (CPF 264.XXX.XXX-07) em 15/06/2022 18:54:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/7872-8447-7CCE-B5D0>